



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte  
Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS  
DESTINADOS À BANDA DE MÚSICA DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, NO  
ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 003/2026, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de novos equipamentos e instrumentos musicais destinados à Banda de Música do 12º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, no âmbito do Convênio nº 003/2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

A Banda de Música desempenha relevante função institucional, cultural e social, atuando em eventos cívicos, solenidades oficiais, atividades educativas e ações comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da imagem da Polícia Militar e para a aproximação entre o poder público e a sociedade.

Todavia, constatou-se, por meio de levantamento técnico realizado pela equipe especializada da própria Banda, que o acervo instrumental atualmente disponível apresenta insuficiências quantitativas e qualitativas, seja em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, seja pela inexistência de determinados equipamentos necessários ao pleno desempenho das atividades.

Nesse contexto, a aquisição pretendida não se destina à substituição integral dos instrumentos existentes, mas sim à recomposição e complementação do acervo, de forma pontual e estratégica, visando assegurar melhores condições de execução das atividades musicais.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para:

- elevar a qualidade técnica e sonora das apresentações;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos integrantes;
- ampliar a capacidade de atuação em eventos oficiais e comunitários;
- assegurar o adequado cumprimento das finalidades previstas no convênio firmado.

Ademais, destaca-se que os recursos destinados à presente contratação são oriundos da **Emenda Impositiva nº 102, de autoria do Wender Garcia de Oliveira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o que reforça a necessidade de sua adequada aplicação em benefício direto da coletividade e em consonância com a destinação legalmente estabelecida.

A solução revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que permite a incorporação dos bens ao patrimônio público, assegura maior durabilidade e elimina a dependência de contratações recorrentes.

Por fim, a contratação está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se devidamente motivada e justificada.

---

**LEONARDO ABDALA GUIMARÃES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**